



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Patricia Carvalho Coelho

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues
2º SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4913/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MAGDA MARTINS POETA**, Professor - Matrícula nº 7229, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12545/2011. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4915/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **AMAURI DA SILVA NASCIMENTO**, Guarda Municipal - Matrícula nº 8226, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 18614/2011. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

P O R T A R I A Nº 4917/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **LEILA SILVA DA ROCHA COSTA**, Professor - Matrícula nº 7802, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2178/2012. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4918/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ELISANGELA ESCALA GON-**

ÇALVES DE SANTANA, Professor - Matrícula nº 7775, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3241/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4919/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar 28 de junho de 2012, **JOAO CARLOS MARTINS DOS SANTOS** - Matrícula nº 93676, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8604/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4920/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **ELVIRA BRAGA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 27869, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15444/2011. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4921/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R ao funcionário **NEWTON LOPES CAVALCANTE**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 25463, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5717/2012. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4922/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **AIDA PEREIRA DA SILVA**, Professor - Matrícula nº 24949, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6584/2012. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4923/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **NOEMI VICTOR DE OLIVEIRA SOBREIRA**, Professor - Matrícula nº 23944, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5458/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4924/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **MARIA INÊS TAVARES VIEIRA**, Professor - Matrícula nº 28182, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16284/2011. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4925/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R ao funcionário **MARCELO AGRIPINO DOS SANTOS SANT' ANNA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26167, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 17601/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4926/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **ELMA GORETTI RIBEIRO PEREIRA**, Professor – Matrícula nº 25091, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3742/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4927/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **DENISE CARDOSO MUNIZ OGG DOS SANTOS**, Professor – Matrícula nº 21537, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7013/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4931/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R ao funcionário **UBIRAJARA MOTA PEIXOTO**, Auxiliar Executivo – Matrícula nº 3009, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6622/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4932/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **JUSSIARA TEIXEIRA**, Professor – Matrícula nº 23777, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 18131/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4933/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **MARIA LUCIA DE SOUZA PEREIRA**, Professor – Matrícula nº 22122, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença

Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5272/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4934/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **JUPIARA CARDOSO DA SILVA**, Agente Executivo – Matrícula nº 3410, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 893/2012. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4935/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **ZAIRA FERREIRA DA SILVA**, Professor – Matrícula nº 23793, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6339/2012. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4937/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **SELMA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, Agente Executivo – Matrícula nº 3896, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7374/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4943/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

P R O M O V E R ao funcionário **DENILDO ANTONIO VERNANCIO DA CONCEIÇÃO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 1426, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Nível 2/D, para, Ajudante de Serviço, Nível 3, Padrão A, com base na Lei 866/95, que modificou a tabela da

Lei 429/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2956/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4945/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

P R O M O V E R a funcionária **DENISE ALVARES RODRIGUES**, Agente Executivo - Matrícula nº 2963, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, do Nível 6/C, para, Agente Executivo III, Nível 8, Padrão E, com base na Lei 707/92, Lei 717/92 e alterações da Lei 866/95, que modificou a tabela da Lei 429/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3635/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4946/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

P R O M O V E R ao funcionário **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 28051, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Nível 1/A, para, Ajudante de Serviço, Nível 3, Padrão A, com base na Lei 866/95, que modificou a tabela da Lei 429/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3919/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4947/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

P R O M O V E R ao funcionário **OLDAIR GOMES**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27950, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Nível 2/B, para, Ajudante de Serviço, Nível 3, Padrão A, com base na Lei 707/92, Lei 717/92, que modificou a tabela da Lei 429/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6274/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4948/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

P R O M O V E R ao funcionário **JOSE BARBOZA PACHECO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27048, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Nível 1/A, para, Ajudante de Serviço, Nível 3, Padrão C, com base na Lei 707/92, Lei 717/92, que modificou a tabela da Lei 429/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6408/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4949/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

PROMOVER ao funcionário **ALTAIR DE CASTRO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 28322, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Nível 2/B, para, Ajudante de Serviço, Nível 3, Padrão A, com base na Lei 866/95, que modificou a tabela da Lei 429/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7367/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4951/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Ana Cristina de Oliveira Silva**, Matrícula nº 7933; **Priscila dos Santos Rocha** – Matrícula nº 92196 e **Fernando Jose de Jesus Moreira** - Matrícula nº 92694, para em conjunto, Constituírem Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 32/2012, conforme Processo nº **9889/2012**. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4952/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria nº **1096/2012-SEMAD** que concedeu Licença Prêmio a funcionária **GILSARA PEIXOTO DE MELO**, Professor - Matrícula nº **21559**, onde se lê: Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, leia-se: Esta Portaria entrará em vigor a contar de **23.04.12**, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº **12040/2011**. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4954/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

REVER a incorporação do Cargo DAS-1, para o Símbolo CCAT, da funcionária **ELISABETH ALVES SABINO DE SOUZA**, Agente Executivo - Matrícula nº 24307, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 11356/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4955/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

DESCRENCIAR, a funcionária **FATIMA FERNANDES GORGONIO** – Matrícula nº 25161, de Agente Pagador da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, conforme solicitação feita

através do processo nº 10882/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4956/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CRENCIAR, a funcionária **VANESA BASILIO DASILVA** – Matrícula nº 9505, como Agente Pagador da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para recebimento de numerário, sob regime de Adiantamento, bem como para prestação de contas. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 14/09/2012, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0303.350-49/2009 sob a gestão do Ministério dos Esportes o valor de R\$ R\$ 97.175,00 (noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais) ao Município de São João de Meriti, no âmbito do Programa Esporte e Lazer nas Cidades que tem por objeto a Revitalização de Quadra na Praça do Trezentos.

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 10/10/2012, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0292.744-42/2009 sob a gestão do Ministério das Cidades o valor de R\$ 10.640.000,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta mil reais) ao Município de São João de Meriti, no âmbito do Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítimo Fluvial que tem por objeto a Implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas para os Bairros de Parque Araruama e Jardim Sumaré – Área 5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-3085/2012.
Requerente: SEMUS
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO**, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94 e 9648/98, cujo objeto é a locação do imóvel sito na Rua Rio Claro, nº 17 – Jardim Alegria – São João de Meriti-RJ, com as benfeitorias existentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento do Serviço de Residências Terapêutica, com valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), conforme proposta de fls., 46, pelo período de 12(doze) meses, em favor dos proprietários: Maria da Glória Coimbra Barbosa e Cristiano Luis Coimbra Barbosa., consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II – À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III – À Assessoria Jurídica para elaborar Contrato de Locação.

IV - Publique-se.

São João de Meriti, 26 de Setembro de 2012

PATRICIA CARVALHO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: **CONTRATO Nº 011/12**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante, e ARRAZATAM CONTROLE DE PRAGAS E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.171.871/0001-82, como Contratada.

OBJETO: Dedetização e descupinização para as unidades de saúde da SEMUS.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

PRAZO: Até 12 (doze) meses, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: Programa de trabalho 1 **15001-10.301.158.2035, 15001-10.302.49.2216, 1501.10.122.229, 15001.10.301.41.2085, 15001.10.305.195.2308**, elemento de despesa 1 **33903904, Fonte 16**, nota de empenho 1 **810,811, 812, 813 e 814**.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-3724/2011.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2012.

PATRICIA CARVALHO COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

